



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2.021

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **“A.F. FERNANDES AMBIENTAL ME”**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.170.894/0001-07, situada à Rua Amâncio Waideman, nº 685, 6º Distrito Industrial, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15508-512, telefone: (17) 3421 1717, e-mail: [coletadelixohospitalar@hotmail.com](mailto:coletadelixohospitalar@hotmail.com), neste ato representada pelo senhor **ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 040.445.028-89 e RG nº 14.725.871-6 SSP/SP, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 68, de 24 de setembro de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 68, de 24 de setembro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 25 de setembro de 2022 e com término em 24 de setembro de 2023.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1 – O valor unitário por quilograma de resíduos de serviço de saúde, compreendendo o transporte e destinação final fica atualizado pelo índice percentual de 7,4802 % (sete inteiros e quatro mil oitocentos e dois décimos de milésimos por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior, passando o valor unitário para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), correspondente a previsão mensal de 2.000 (dois mil) quilogramas de resíduos de serviço de saúde.**

**2.2 – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, é de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).**



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



**2.3** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 24 de setembro de 2021, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ **110.160,00 (cento e dez mil, cento e sessenta reais)**.

## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2022 e identificada através do código:

02.11.03.00 18.541.0038.2.147 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 762

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 68/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 20 de setembro de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0



## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: A.F. FERNANDES AMBIENTAL ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Monte Alto, 20 de setembro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES

Cargo: Representante legal

CPF: 040.445.028-89

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.